

Jacqueline de Souza Alves da Silva

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviado em: sexta-feira, 31 de março de 2023 11:55
Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva
Assunto: ENC: Encaminhamento de Ofício SG. 035/2023
Anexos: of-035-2023 - SCANNER RODRIGO PACHECO - PRES DO SENADO FEDERAL.pdf

De: Presidencia ACSP [<mailto:presidencia@acsp.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 30 de março de 2023 16:43
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Cc: "CELSO DE SOUZA AZZI – Conselheiro Deliberativo" <celsoazzi@tafas.com.br>
Assunto: Encaminhamento de Ofício SG. 035/2023

Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente

Segue ofício SG.035/2023 em anexo.

Atenciosamente,



1894

Alfredo Cotit Neto
Presidente

(11) 3180 3100
www.acsp.com.br

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO
Entidade filiada à FACESP



Esta mensagem e seus anexos se dirigem unicamente aos destinatários e podem conter informação privilegiada ou confidencial. Se você não é o destinatário, notificamos que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu por engano, pedimos que comunique imediatamente ao remetente e exclua essa mensagem.

A Associação Comercial de São Paulo (ACSP) está comprometida com a privacidade e a proteção dos dados pessoais e atende às disposições previstas na Lei Geral de Proteção de Dados. Trataremos os seus dados pessoais com segurança e adotaremos as medidas técnicas adequadas para garantir sua integridade. Caso queira entender mais sobre como tratamos os seus dados pessoais, acesse nossa Política de Privacidade, disponível em <https://acsp.com.br/publicacao/s/politica-de-privacidade>



**ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL**

São Paulo

Presidência

São Paulo, 29 de março de 2023
OF.SG.035/2023

Senhor Presidente,

Permitimo-nos apresentar a Vossa Excelência manifestação da **Associação Comercial de São Paulo – ACSP** – a favor da rejeição, pelo Congresso Nacional, do veto integral lançado pelo Senhor Presidente da República ao **Projeto de Lei nº 3.401/2008**, de autoria do Deputado Bruno Araújo, relatado pelo Deputado João Roma Neto e que pretende complementar o CPC/2015, instituindo procedimento autônomo para declaração judicial de desconsideração da personalidade jurídica.

Entendemos que as razões do veto não se justificam, pois Código de Processo Civil em vigor não trata e não pode tratar dos **aspectos materiais** da desconsideração, demandando o reforço de outros instrumentos legais para que a desconsideração da personalidade jurídica, incluindo os casos em que ela ocorre por ato administrativo do Fisco (*situação não prevista no art. 50 do CC/2002*), seja decretada dentro dos limites previstos em lei, inibindo algumas distorções que inibem e comprometem a agenda macroeconômica, criando entraves ao crescimento econômico do País.

Deve ser acrescentado que tal regulamentação e sua observância por todos os órgãos do Judiciário e da Administração Pública traz segurança jurídica à questão, com respeito ao contraditório, servindo para a implementação de um mais saudável ambiente de negócios em nosso país.

Portanto, o Projeto aprovado vem complementar a normatização legislativa desse importante instituto e com a consolidação da jurisprudência do STJ sobre a matéria, razão pela qual **o veto deve ser rejeitado**, a bem da segurança jurídica.



**ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL**

São Paulo

Presidência

Esperando que este pleito seja acolhido, renovamos a Vossa Excelência protestos de elevada e distinta consideração.

Alfredo Cotait Neto

Presidente da CACB, Fapesp e ACSP

**Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Senado Federal – Anexo 2 – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 24
Praça dos Três Poderes – Edifício Principal
70165-900 - Brasília – DF**

e-mail: sen.rodrigopacheco@senado.leg.br

SG/JCM/crs.